

os Destacamentos, ou patrulhas que se houverem de fazer; para cujo effeito poderá unir ao seu corpo todos os Destacamentos, que por ordem minha se achão dispersos por aquelle continente; e no cazo de se precizar mayor força de gente, se poderá valer das Tropas Auxiliares, na forma das Ordens, que tenho expedido, e para o seu transporte, e subsistencia poderá tomar em qualquer parte, que se achar as cavalgaduras, e mantimentos de que carecer, passando bilhetes, que numerará e fará lançar em rellação assignada, para á vista della serem pagos pela Real Fazenda. S. Paulo a 10 de Outubro de 1771.—*D. Luix Antonio de Souza.*

---

*i*—Ordeno aos Officiaes das Tropas Auxiliares, das Ordenanças, e Justiça a quem esta for apresentada, dem todo o auxilio de cavalgaduras que for necessario para trasporte, ao Doutor Joaquim Jozé Freyre da Silva e a Jozé Teixeira da Silva que passam ao descuberto de Jaguary tanto para a hida como para a volta de sua viagem, pagando pelo seu dinheiro o justo aluguer que merecem. S. Paulo a 11 de Outubro de 1771.—*D. Luix Antonio de Souza.*

---

*j*—O Capitão de Cavalaria Auxiliar Balthazar Rodrigues e Borba marche com o seo Tenente e vinte e cinco soldados da sua Companhia para o sertão do Rio Pardo a encorporarse com o Capitão de Infantaria paga Ignacio da Silva e Costa e aly seguirá em tudo as ordens geraes que tenho expedido ao Coronel Francisco Pinto do Rego e ao mesmo Capitão para as deligencias que for preciso executaremse naquelle continente, nas quaes espero da sua honra se empregará com a devida satisfação e prompta obediencia ao Real Serviço. S. Paulo a 14 de Outubro de 1771. P. e procurando evitar toda a occazião de cauzar perturbação ou disturbio o era ut supra.—*D. Luix Antonio de Souza.*

---

*k*—O Almojarife da Fazenda Real assista com quatro livras de polvora e seo competente chumbo ao Capitão Balthazar Rodrigues Borba que marcha com vinte e cinco solda-



dos da sua Companhia em deligencia do Real Serviço para o sertão do Rio Pardo. S. Paulo a 14 de Outubro de 1771. P. para as suas caçadas.—*D. Luiz Antonio de Souza.*

---

*l*—Todos os Officiaes das Tropas Auxiliares da Ordenança e de justiça dos districtos por onde passar o Capitão Balthazar Rodrigues Borba que vai em deligencia do Real Serviço para o sertão do Rio Pardo lhe darão todo o auxilio que couber no possível para abreviar a sua marcha e passagem de Rios que encontrar. São Paulo a 14 de Outubro de 1771.

---

*m*—Hoje 15 do corrente recebo aparte que V. Mcê. me dá com data de 11 do mesmo, e depois de estimar o bom successo da sua viagem e que esses Povos se puzessem logo promptos e dezejosos a acompanhalo; aprovo todas as disposições e medidas que tem tomado para a boa execução das diligencias que estão a seu cargo, nas quaes depois das Ordens e instruções que lhe expedi, não tenho mais que recomendar-lhe, fiando da sua honra e do seu claro discurso que em tudo ha de praticar os mayores acertos.

A resolução em que V. Mcê. está, de logo que segurar esse descoberto se passar com toda a brevidade ao do Rio Pardo, he tanto da minha aprovação, que julgo indispensavelmente necessario transportarse V. Mcê. a aquelle continente com a mayor brevidade; porque he muito natural que chegando lá as noticias das nossas diligencias tomem a resolução de se adiantarem sobre aquelle descoberto para embaraçar a nossa entrada, e por isso se deve atallar com a mayor presteza todo o perigo que aly receamos; para o que deve V. Mcê. prevenir todas as cautellas que lhe ocorrerem conducentes ao feliz exito da nossa diligencia da qual espero saya V. Mcê. com muito credito e com muita utilidade destes Povos e sem a menor perturbação. Deos assim o permita e guarde a V. Mcê. S. Paulo a 15 de Outubro de 1771.—*D. Luiz Antonio de Souza.*—Sr. Coronel Guarda mor Francisco Pinto do Rego.

---

